



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1330/2012/DRS/SEDS

A SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 035/2012 de 17 de agosto de 2012- Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva para o Centro Socioeducativo do município de **MONTES CLAROS - SUASE** e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Analista Executivo da defesa social /enfermeiro, **GEANA SILVA CARDOSO CERQUEIRA**, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição (Coren);

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. **Experiência:** Nota máxima 5,0 (cinco vírgula zero) pontos. Tendo nota **total 10,0 (dez vírgula zero) pontos.**

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Analista Executivo da defesa social/enfermeiro – **Geana Silva Cardoso Cerqueira** classificando-a na **10ª posição**, com pontuação **10,0 (Dez vírgula zero)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 035/2012 – município de MONTES CLAROS – SUASE.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação da requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendência de Recursos Humanos